



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23 a 30/03/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2555

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS CIVIS DE IRATI** no valor de até R\$ 10.000,00 no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS CIVIS DE IRATI** no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).


Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0406</i>	<i>Departamento Administração Geral</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 04.122.0402.2.635</i>	<i>Subvenções a Entidades de Utilidade Pública</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenções Sociais</i>
		R\$ 10.000,00

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de março de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal